



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 134/2015



do na Sessão

08 JUN 2015

MARLON ZANELLA - PMDB E VEREADORES

ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Êmerson Aparecido de Faria, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e ao Senhor Afrânio Migliari, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **requerendo informações sobre o uso da Patrulha Mecanizada destinada no ano de 2011 para o Distrito de Boa Esperança, composta por um trator, uma grade e uma ensiladeira, e apresentando relação de produtores beneficiados, horas trabalhadas e critérios para disponibilização dos serviços a partir de janeiro de 2014.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, os **pedidos de informações** são instrumentos dispostos ao exercício da atividade parlamentar no exame, aferição, averiguação e investigação das atividades desenvolvidas pelos Poderes Públicos, em especial o Poder Executivo, na compreensão da **função fiscalizadora da Câmara**, observando com vigília se as ações e atividades da Administração Pública se fazem conforme os princípios régios expressos pela Carta Constitucional e os implícitos do direito pátrio, uma vez que estão os vereadores investidos do controle externo (Art. 31 da Constituição Federal e Inciso X do Art. 13 da LOM);

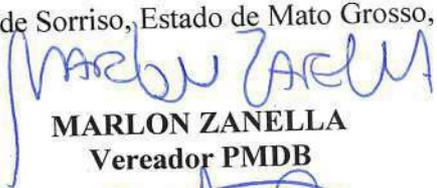
Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso - MT, o qual diz que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Sorriso, em seu artigo 64, estabelece que é direito de todos, receber dos Órgãos Públicos Municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos cujo sigilo é imprescindível.

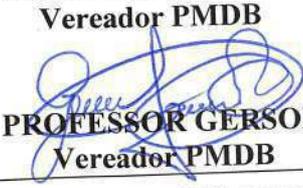
Considerando a necessidade das seguintes informações:

- Relação dos pequenos produtores beneficiados;
- Horas trabalhadas;
- Critérios para a disponibilização dos serviços;
- Condições dos equipamentos trator, grade, ensiladeira.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2015.


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB


IRMÃO FONTENELE
Vereador PROS